



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça 13 de Março, 22 – Centro – 18.225-000
Tel.: 3276-1177 – www.sarapui.sp.gov.br



LEI ORDINÁRIA Nº 1820/2024

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA A CRIAÇÃO DE FICHA DE DESPESA E RESPECTIVA SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO POR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

GUSTAVO DE SOUZA BARROS VIEIRA, Prefeito Municipal de Sarapuí, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei. **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Sarapuí aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado criar ficha de despesa e suplementar por Decreto, crédito adicional especial por excesso de arrecadação no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), objetivando o recebimento de recurso do Governo Estadual, através da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, objeto do Convênio SEDRUS nº 007.00053656/2023-32 – Programa de Trabalho 20.606.1317.4770.0000, visando a aquisição de veículo pick up para a Casa da Agricultura.

ARTIGO 2º - O crédito especial autorizado no artigo 1º será coberto com recursos que alude o artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº 4320 de 17/03/1964.

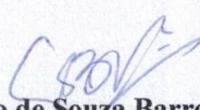
ARTIGO 3º - O referido crédito será incluído na seguinte funcional programática:

| | |
|------------------|--|
| 02 | Prefeitura Municipal de Sarapuí |
| 02.09 | Diretoria de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo. |
| 02.09.01 | Serviços Agrícolas. |
| 20.606.0010.2028 | Manutenção dos Serviços Agrícolas. |
| 4.4.90.52 | Equipamentos e Material Permanente. |
| 02 | Fonte de Recurso – Estadual. |

ARTIGO 4º - O disposto nesta Lei fica incluso na Lei Orçamentária Anual nº 1770/2023, na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1769/2023 e na Lei do Plano Plurianual nº 1599/2021.

ARTIGO 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Sarapuí, 27 de junho de 2024.


Gustavo de Souza Barros Vieira
Prefeito Municipal
Publicada e registrada, na data supra


Marcos Vinicius Hoffz
Diretor de Administração


OFICIAL DE REG CIVIL E
TABELIAO DE NOTAS DE
SARAPUÍ
LAURA SOARES PERES
ESCRIVENTE AUTORIZADA
28 JUN 2024